

Processo nº 13878.000072/98-49**Contrato nº: 03/2004****Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato DRF/Piracicaba nº 03/2004**

Décimo Oitavo Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 03/2004 que entre si celebram a União, por intermédio da DRF/Piracicaba e Luzia Pizol Bufon.

A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba**, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela Chefe de Serviço de Programação e Logística, Analista Tributário, **Sra. Lúcia Cristina Bertolucci**, nomeada pela Portaria nº 15, de 27 de março de 2019, publicada no *DOU* de 1 de abril de 2019, inscrita no CPF nº 143.345.908-61, portadora da Carteira de Identidade nº 20.248.417-8, expedida pela SSP-SP, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e **Sra. Luzia Pizol Bufon**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 6.526.730 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 748.856.428-68, residente e domiciliada na Rua Professor Francisco Assis Madeira, 284, apartamento 173, Tietê – SP, doravante designada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13878.000072/98-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual por mais 36 (trinta e seis) meses, de 01/01/2020 a 31/12/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor mensal da locação, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período relativo à prorrogação contratual, totaliza o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) deste Termo Aditivo.

Superintendência da Receita Federal do Brasil da 8ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba

2.2. No exercício corrente, não haverá despesa associada a este Termo Aditivo.

2.3. Para os exercícios subsequentes, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à LOCATÁRIA, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

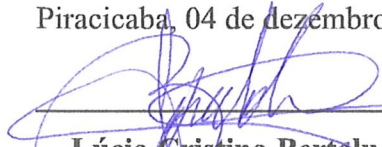
CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

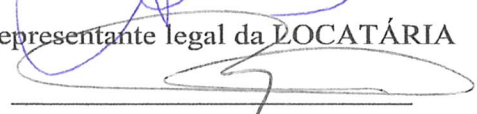
PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à LOCATÁRIA providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2019



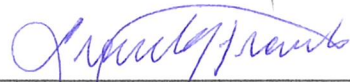
Lúcia Cristina Bertolucci
Representante legal da LOCATÁRIA



Luzia Pizol Bufon
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1- Leonel Duarte Aranha:



2- Bruna Cristina Miotto:

